



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 03/2025

Processo nº 09.11.0039/2025

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ Nº: _____ Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com “letra de forma”



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações (grupo formal), destinado a atender as demandas de fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa de alimentação escolar – PNAE, com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução do FNDE/CD nº 26/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Rua Coronel Lucena Maranhão, 144, Centro, Cep: 57500-000, Santana do Ipanema/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.916/0001-89, Prefeito, Sr. João Eduardo Bulhões Portela de Melo, CPF/RG nº 126.717.074-36, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação e sob a responsabilidade da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos, vem realizar Chamada Pública para **aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações (grupo formal), destinado a atender as demandas de fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa de alimentação escolar – PNAE**, até 31 de dezembro de 2026. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia **11/02/2026** às **09:00** horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, com sede na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº144, Centro, Santana do Ipanema/AL CEP. 57.500-000.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações (grupo formal), destinado a atender as demandas de fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa de alimentação escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor unitário	Valor total
01	Abacaxi: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Peso variando entre 1 a 2 quilos.	QUILO	12.000	R\$ 5,16	R\$61.920,00
02	Abóbora caboclo: Tamanho e coloração uniformes, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso variando entre 2 a 3 quilos.	QUILO	1.600	R\$ 4,72	R\$ 7.552,00
03	Alface, tipo lisa: Tamanho e coloração verde brilhante, uniforme e típico da variedade, de colheita recente consumo imediato. Características: folhas frescas, firmes sem áreas escuras, de cor verde brilhante, viçosas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso variando entre 200g a 250g. Armazenado em saco plástico transparente	MAÇO	5.000	R\$ 2,68	R\$ 13.400,00
04	Arroz polido branco: Tipo 2, longo constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo validade e procedência. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	QUILO	7.000	R\$4,04	R\$ 28.280,00
05	Acerola, in natura: de primeira, com aspecto, cor e odor característicos, polpas firmes e intactas, sem danos profundos, desenvolvidas e maduras, isentas de sujidades, podridão, material terroso, umidade externa anormal, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, saco resistente contendo o peso solicitado e data de validade. Pesando 1 kg.	Quilo	2.000	R\$8,17	R\$ 16.340,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

06	Açúcar: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce e isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	Quilo	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
07	Banana Prata: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	13.000	R\$ 4,58	R\$ 59.540,00
08	Batata Doce: Tipo extra, casca roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Quilo	10.000	R\$ 5,47	R\$ 54.700,00
09	Bebida láctea, morango: Bebida fermentada, embalagem em polietileno contendo no mínimo 900 ml do produto, resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade 45 dias. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega	Unidade	3.000	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00
10	Beterraba: De primeira, frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo.	Quilo	250	R\$ 5,22	R\$ 1.305,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

11	Biscoito amanteigada de coco: Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 5 dias a partir da entrega. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 100g.	Unidade	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
12	Bolo Simples: Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Bolo preparado sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 3 dias a partir da entrega. Bolo deverá ser entregue em unidades de no mínimo 100g.	Unidade	14.000	R\$ 1,90	R\$26.600,00
13	Bolo de milho: Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Bolo preparado sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 3 dias a partir da entrega. Bolo deverá ser entregue em unidades de no mínimo 100g.	Unidade	8.000	R\$ 2,03	R\$ 16.240,00
14	Bolo de macaxeira: Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Bolo preparado sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 3 dias a partir da entrega. Bolo deverá ser entregue em unidades de no mínimo 100g.	Unidade	8.000	R\$ 2,58	R\$ 20.640,00
15	Caju: De primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Quilo	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

16	Cebola branca: De primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	Quilo	6.000	R\$ 5,85	R\$ 35.100,00
17	Cebolinha: As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas. Armazenado em saco plástico transparente com 500g	Quilo	500	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00
18	Cenoura, in natura: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Quilo	6.000	R\$ 5,45	R\$ 32.700,00
19	Coentro, in natura: Frescas e sãs, na cor verde escuro, isentam de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas. Armazenado em saco plástico transparente com 500g	Quilo	1.000	R\$ 14,38	R\$ 14.380,00
20	Couve de Manteiga, Folha: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilo	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
21	Chuchu, in natura: Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e	Quilo	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.				
22	Espiga de milho: Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico ou a vácuo, atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades. Bandeja de isopor embalada com papel filme ou a vácuo c/ 5 espigas descascadas.	Bandeja	8.000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
23	Galinha Caipira: Sadia, de primeira qualidade, congelada, com cor, aspecto, odor e sabor característico, sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionada em saco de polietileno com nome da cooperativa, transparente e atóxico. Com ausência de blocos de gelo, com registro S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. de acordo com SISBI contendo prazo de validade. Peso variando de 2 a 2,5 quilos	Quilo	15.000	R\$ 26,83	R\$ 402.450,00
24	Goiaba vermelha, in natura: De 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	Quilo	10.000	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
25	Laranja Pêra: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Acondicionada em saco sustentável confeccionado em tela voley na cor laranja	Quilo	6.000	R\$ 4,05	R\$ 24.300,00
26	Leite em pó Integral: Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, enriquecido com vitaminas A, C e D, minerais, ferro e cálcio. Apresentando procedência, selo (SIE), data de validade e nome da associação ou cooperativa na embalagem. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentando embalagem de 200g Caso o produto seja terceirizado, deverá apresentar o contrato de beneficiamento.	Unidade	20.000	R\$ 7,83	R\$ 156.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

27	Limão Taiti, in natural: Com coloração própria, de casca verde, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	400	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
28	Macaxeira: Tipo extra, fresca, sem rupturas ou defeitos, entregue em embalagem transparente resistente, sem sujidade, livre de fungos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Acondicionada congelada, descascada e pesando 01 quilo, com ausência de blocos de gelo.	Quilo	8.000	R\$ 5,58	R\$ 44.640,00
29	Manteiga sem sal: Constituído a partir de creme de leite pasteurizado, sem adição de sal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarela claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5° C. (Conforme Resolução ANVISA RDC 175 de 08/07/2003). Embalagem de 200g. Caso o produto seja terceirizado, deverá apresentar o contrato de beneficiamento.	Unidade	2.000	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
30	Mamão papaia, in natura: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilo	5.000	R\$ 5,85	R\$ 29.250,00
31	Manga espada, in natura: De boa qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal, para consumo.	Quilo	7.000	R\$ 4,05	R\$ 82.350,00
32	Manga rosa, in natura: De boa qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal, para consumo.	Quilo	7.000	R\$ 4,10	R\$ 28.700,00
33	Mel de Abelha: Com sabor, odor, cor e características próprias do mel, sem resíduos e sujidades, embalados em sachê de 10g que tenha na sua embalagem o registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. de acordo com o SISBI e contendo prazo de validade e origem. Acondicionado em embalagem transparente com em média 20 sachês.	Unidade	500	R\$ 13,13	R\$6.565,00
34	Melancia: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Produto variando entre 4 a 6 quilos	Unidade	7.000	R\$ 11,00	R\$ 77.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

35	Melão, in natura: De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilo	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
36	Ovo caipira: Produto fresco de ave galinácea, íntegro, tamanho uniforme, cor, odor e sabor característico, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor	Bandeja c/30 ovos	5.500	R\$ 29,63	R\$ 162.965,00
37	Pão de Abóbora: Preparação culinária elaborada a partir de alimentos in natura ou minimamente processados, a base de abóbora e isento de gordura trans e alimentos ultraprocessados. Conter etiqueta com a data de fabricação e data de validade. Acondicionar em saquinho ou bandeja transparente c/6 unidades de 80g	Bandeja	1.000	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
38	Pão de Batata doce: Preparação culinária elaborada a partir de alimentos in natura ou minimamente processados, a base de batata doce e isento de gordura trans e alimentos ultraprocessados. Conter etiqueta com a data de fabricação e data de validade. Acondicionar em saquinho ou bandeja transparente c/6 unidades de 80g	Bandeja	1.000	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
39	Pão de Macaxeira: Preparação culinária elaborada a partir de alimentos in natura ou minimamente processados, a base de macaxeira e isento de gordura trans e alimentos ultraprocessados. Conter etiqueta com a data de fabricação e data de validade. Acondicionar em saquinho ou bandeja transparente c/6 unidades de 80g	Bandeja	1.000	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
40	Pão Seda: Pão comum tipo seda 50g , tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em sacola plástica estéril na cor BRANCA OU TRANSPARENTE e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. A embalagem secundária deve ser caixa plástica com tampa e transparente própria para este fim.	Unidade	14.000	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
41	Pimentão, in natura verde: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Quilo	2.000	R\$8,18	R\$ 16.360,00
42	Pimenta de Cheiro: De primeira qualidade, firme e íntegra, livre de fungos, casca lisa, tamanho de média a grande, sem amassados ou rachaduras.	Quilo	500	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00
43	Polpa de fruta, sabor Acerola: Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do	Unidade	1.000	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Embalagem de 1 quilo.				
44	Polpa de fruta, sabor Caju: Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Embalagem de 1 quilo.	Unidade	1.000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
45	Polpa de fruta, sabor Goiaba: Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Embalagem de 1 quilo..	Unidade	1.500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
46	Polpa de fruta, sabor Manga: Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Embalagem de 1 quilo.	Unidade	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
47	Queijo Tipo Mussarela: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta, fechada, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e salgado. Deverá ser conservado sob refrigeração entre 2 e 4°C. Embalagem Primária: Queijos embalados em plástico próprio, resistente, atóxico, com peso líquido de 1 quilo , deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: a) Nome completo do alimento e tipo; b) Marca; c) Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); d) Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; e) Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; f) Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; g) Outras informações. O queijo mussarela deverá estar fatiado para facilitar o processo de distribuição do alimento, caso contrário, o produto não será aceito.	Quilo	500	R\$ 43,33	R\$ 21.665,00
48	Tapioca Recheada, com frango: Produto caseiro, de boa qualidade, feito de forma artesanal a partir da mistura da fécula de mandioca e sal, recheada com frango caipira desfiado. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Não utilizar conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. Isento de contaminações como matéria terrosa, fungos, parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Deverá pesar 120g, sendo em média 80g de fécula de mandioca e 40g de frango. O produto deverá ser entregue em embalagem individual (saco plástico transparente ou filme PVC). Devem ser transportadas em isopor, caixas térmicas ou outro recurso que consiga manter a temperatura durante o transporte e distribuição. Deverá conter no rótulo as seguintes informações:	Unidade	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	data de fabricação e validade. A data de fabricação deverá ser no mesmo dia da data de entrega e a validade deverá ser consumo imediato. Embalada pesando no mínimo 120g.				
49	Tempero natural: Produto caseiro, de boa qualidade, feito de forma artesanal a partir da mistura de ervas naturais (trituradas) e sal. Armazenar em pote transparente com data de validade. Embalagem de 250g	Unidade	1.000	R\$10,33	R\$10.330,00
50	Tomate Verde, in natura: De 1ª qualidade, tamanho médio, limpos, firmes, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	Quilo	10.000	R\$ 5,23	R\$ 52.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.766.874,00			

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31, §1º).

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Unid. Orçamentária: 0505 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Funcional Programática:

2.010 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche

2.104 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré Escola

2.007 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental

2.103 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA

2.105 – Manutenção do Programa de Alimentação da Educação Especial – PNAE AEE

2.137 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Quilombola

5.3. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

3.1. A participação da Chamada pública será para fornecedores da agricultura familiar de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO I);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO IV).

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Detentores de DAP física, organizados em grupo):

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (ANEXO II);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO V).

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- IX. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO I);
- X. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO VI);
- XI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO VII).
- XII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

3.3. Deverá ser aceito o registro do(a) NIS do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, já no ano de 2023;

3.4. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

4. DO PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I, II e III (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Projeto de venda deverá ser apresentado em original e devidamente assinado pelo responsável demonstrado na habilitação jurídica ou mediante procuração.

4.5. O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo ainda a entrega diretamente na Secretária Municipal de Educação ou outro lugar dentro da sede do município, previamente agendado.

4.6. Não serão aceitas propostas/projetos de venda com valores diferentes do edital.

4.7. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.8. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, fica facultado a DLCP, concessão de abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.9. Os produtos agroecológicos devidamente registrados e identificados no órgão competente poderão apresentar valor superior até 30% em relação aos alimentos convencionais.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em grupos: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo dos projetos do país.

- a) Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.
- b) Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- c) Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I.** O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - II.** O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III.** O grupo de projetos de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;
 - IV.** O grupo de projeto do estado tem prioridade sobre o do país;

5.2. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I.** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamento de reforma agrária, comunidade quilombolas e/ou indígena aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação nas DAP(s);
 - b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados de reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados de reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II.** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III.** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portaria do MAPA que regulamenta a DAP);
 - a) No caso de empate entre grupos formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos as organizações finalistas.
- IV.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens: 5.1 e 5.2.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Os itens informados na *Cláusula 12* do Estudo Técnico Preliminar deverão apresentar, antes da homologação, as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. As mesmas serão submetidas a testes necessários.

6.2. O teste será realizado por equipe técnica composta por técnicos da alimentação e nutrição escolar, tendo o prazo de entrega do parecer técnico, referentes as amostras entregues, em até 15 dias úteis contando da data de entrega ao setor de Alimentação e Nutrição Escolar.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Central de Distribuição da Merenda Escolar, no seguinte endereço: Rua Cícero Bezerra, s/n, Bairro Clima Bom, CEP: 57.500-000, no município de Santana do Ipanema – Alagoas;

7.2. As entregas solicitadas deverão ocorrer de forma semanal, quinzenal e/ou mensal, no horário das 08h00min às 12h00min ou 14h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, correndo o risco de não ser recebida após este horário ou se não estiver de acordo com o pactuado no Contrato ou em horário diferente do mencionado;

7.3. As entregas deverão seguir planejamento estratégico da equipe de Alimentação e Nutrição Escolar, conforme informado na *Cláusula 12* do Estudo Técnico Preliminar.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, Santana do Ipanema/AL CEP. 57.500-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail santanadoipanemacplal@outlook.com;

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II.a. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. O preço de referência informado no item “1.1” será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.

9.4.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

9.4.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do Art. 31 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.

9.5. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo VIII).

10. DO FORO

10.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município Santana do Ipanema/AL para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Santana do Ipanema/AL, 22 de janeiro de 2026.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

JÉSSIKA OLIVEIRA NASCIMENTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

RODOLFO VILAR DOS PRAZERES
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO